



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2440
Ano 2025
Página 1 de 10

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação 2

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2440

Ano 2025

Página 2 de 10

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 97/ 2025 1DOC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/ 2009 e Resoluções FNDE nº 06/ 2020, 20/ 2020 e 21/ 2021.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILAR EM CAJATI – AAFAEMCA (CNPJ 14.830.281/0001-14)

Vencedora dos lotes: **05, 08, 11, 13, 16, 17 e 18.**

Valor Total: **R\$ 166.512,60 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos)**

2) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (CNPJ 10.568.281/0001-37)

Vencedora dos lotes: **10 e 22.**

Valor Total: **R\$ 113.660,00 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta reais)**

3) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI (CNPJ 12.377.171/0001-13)

Vencedora dos lotes: **01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 12, 14, 15 e 19.**

Valor Total: **R\$ 290.604,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e quatro reais)**

4) COOPERATIVA DE PRODUTOS DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS – COOPAR (CNPJ 73.162.786/0001-17)

Vencedora dos lotes: **20.**

Valor Total: **R\$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais)**

Cajati/ SP, 11 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C12C-28F2-231B-DD43> e informe o código C12C-28F2-231B-DD43



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2440
Ano 2025
Página 3 de 10

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C12C-28F2-231B-DD43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/04/2025 15:34:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C12C-28F2-231B-DD43>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2440
Ano 2025
Página 4 de 10

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA Nº 688, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos autos do Memorando sob nº 372/2025 (Plataforma 1DOC), relatando nos últimos 12 (doze) meses o servidor E.J.C.R. ocorreram faltas injustificadas, bem como houveram diversos atrasos durante sua entrada nos plantões, conforme demonstram em suas folhas de ponto;

Considerando, que os fatos acima narrados impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente, dando a ampla defesa do contraditório ao referido servidor e que ao final, se comprovado poderá tipificar em sanção disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/25**, com fulcro no art. 38, II "b" e art. 94 todos da Lei Complementar Municipal nº 025, de 05 de junho de 2014 à servidora **E.J.C.R.**, servidor desta Municipalidade que exerce a função de Técnico de Enfermagem, inscrito sob a Matrícula nº 5314, sob o Regime Estatutário.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar nº 007/25, servirá para averiguar a real ocorrência em face do citado servidor, quanto as faltas interpoladas e atrasos nos plantões, possivelmente injustificadas, ocorridas durante os últimos 12 (doze) meses, conforme dispostos em suas folhas de ponto e descontos realizados em suas folhas de pagamentos juntadas no presente procedimento.

§ 2º As possíveis faltas descritas no Anexo Único dessa Portaria e atrasos injustificados, tipificam indícios de descumprimento de DEVERES e OBRIGAÇÕES dispostos no art. 2º, incisos I, II e no art. 4º, inciso III todos da Lei Complementar 25/2014, e se confirmados, torna o servidor inciso em uma das sanções administrativas disciplinares previstas no art. 17 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Art. 2º Para compor esta Comissão Processante, ficam designados os servidores Amanda Silva Moreira, Técnico em Segurança do Trabalho, inscrita na Matrícula sob nº 3622; Willian Sales Oliveira, Agente Administrativo, inscrito na Matrícula sob nº 5258 e Oneida Franco Reis, Escrituraria, inscrita na Matrícula sob nº 2121.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA da Primeira, sem prejuízos das funções de todos os membros, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Com fulcro no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, o prazo para instalação dos trabalhos pela presidente será de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos autos já instaurado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1447-2602-60AB-6696



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2440
Ano 2025
Página 5 de 10

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA Nº 688, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Art. 4º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, será de no máximo **60 (sessenta) dias**, em conformidade com o § 1º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Eventual prorrogação só será dada em situação absolutamente excepcional, perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 11 de abril de 2025.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativo,
Legislativo e Atos Oficiais

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1447-2602-60AB-6696> e informe o código 1447-2602-60AB-6696

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2440
Ano 2025
Página 6 de 10

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA Nº 688, DE 11 DE ABRIL DE 2025.



ANEXO ÚNICO

RELAÇÕES DAS OCORRÊNCIAS REFERENTE "FALTAS INJUSTIFICADAS"

DATA DA FALTA	QTDE DE FALTAS
ANO: 2021	
22/08/2024	01
22/11/2024	01
14/12/2024	01
SUB TOTAL	03
ANO: 2025	
18/02/2025	01
TOTAL	04

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1447-2602-60AB-6696> e informe o código 1447-2602-60AB-6696

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2440
Ano 2025
Página 7 de 10

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1447-2602-60AB-6696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/04/2025 16:48:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 11/04/2025 17:30:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1447-2602-60AB-6696>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA Nº 689, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos autos do Memorando sob nº 18.870/2023 (Plataforma 1DOC), relatando que o servidor B.R., vinha apresentando diversas faltas injustificadas, bem como houveram diversos atrasos durante sua entrada nos plantões, conforme demonstram nos descontos em suas folhas de ponto;

Considerando, que os fatos acima narrados impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente, dando a ampla defesa do contraditório ao referido servidor e que ao final, se comprovado poderá tipificar em sanção disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/25**, com fulcro no art. 38, II "b" e art. 94 todos da Lei Complementar Municipal nº 025, de 05 de junho de 2014 à servidora **B.R.**, servidor desta Municipalidade que exerce a função de Repcionista Hospitalar, inscrito sob a Matrícula nº 3795, sob o Regime C.L.T.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar nº 008/25, servirá para averiguar a real ocorrência em face do citado servidor, quanto as faltas interpoladas e atrasos nos plantões, possivelmente injustificadas, ocorridas durante os últimos 12 (doze) meses, conforme dispostos em suas folhas de ponto e descontos realizados em suas folhas de pagamentos juntadas no presente procedimento.

§ 2º As possíveis faltas descritas no Anexo Único dessa Portaria e atrasos injustificados, tipificam indícios de descumprimento de DEVERES e OBRIGAÇÕES dispostos no art. 2º, incisos I, II e no art. 4º, inciso III todos da Lei Complementar 25/2014, c.c. os art. 58 e 482 "e", que se confirmados, tornará o servidor inciso em uma das sanções administrativas disciplinares previstas no art. 17 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Art. 2º Para compor esta Comissão Processante, ficam designados os servidores Silvana Santos Rodrigues, escriturária inscrita na Matrícula sob nº 2485, atualmente exercendo a função de confiança de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamentos; Ana Paula Sales Correa Rodrigues, Agente Administrativo, inscrito na Matrícula sob nº 5245, atualmente exercendo a função de confiança de Chefe da Divisão de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental e Pablo Rogério Cugler de Lima, Escriturário, inscrito na Matrícula sob nº 4249, atualmente exercendo a função de confiança de Diretor do Departamento de Gestão em Saúde.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA da Primeira, sem prejuízos das funções de todos os membros, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2440
Ano 2025
Página 9 de 10

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA Nº 689, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Art. 3º Com fulcro no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, o prazo para instalação dos trabalhos pela presidente será de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos autos já instaurado.

Art. 4º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, será de no máximo **60 (sessenta) dias**, em conformidade com o § 1º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Eventual prorrogação só será dada em situação absolutamente excepcional, perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 11 de abril de 2025.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativo,
Legislativo e Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2440
Ano 2025
Página 10 de 10

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA Nº 689, DE 11 DE ABRIL DE 2025.



ANEXO ÚNICO

RELAÇÕES DAS OCORRÊNCIAS REFERENTE "FALTAS INJUSTIFICADAS"

DATA DA FALTA	QTDE DE FALTAS
ANO: 2021	
22/08/2024	01
22/11/2024	01
14/12/2024	01
SUB TOTAL	03
ANO: 2025	
18/02/2025	01
TOTAL	04